

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:AF754BB1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 33-2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos permanentes para atender demanda da Secretaria da Saúde e em conformidade com a Portaria GM/MS nº 1.728.

Vinculado ao Pregão Eletrônico 33-2025

Contrato 121-2025
Empresa: M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME
CNPJ 97.533.241/0001-38
Itens: 1
Valor: R\$ 3.105,00

Contrato 122-2025
Empresa: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 37.885.137/0001-80
Itens: 2
Valor: R\$ 8.000,00

Contrato 123-2025
Empresa: DENTARIA E DISTRIB. HOSP. PORTO ALEGRENSE
CNPJ 91.083.212/0001-35
Itens: 3
Valor: R\$ 4.499,97

Contrato 124-2025
Empresa: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ 30.644.818/0001-08
Itens: 4
Valor: R\$ 3.299,97

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C9E9F22E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 17115/2025

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 121, 122, 123 e 124-2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 33-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 121, 122, 123 e 124-2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 33-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Laura Paulus
Fiscal Suplente: Maria Teresa Ortiz Ciprandi

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 04 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:BA193AE9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 112-2025

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 15-2025, referente ao Pregão Eletrônico PMI 66-2024.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir, **como fiscais (titular e suplente)**, do Contrato nº 15-2025, referente ao Pregão Eletrônico PMI 66-2024, conforme segue:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA:

- Secretaria da Saúde:

Titular: Daniela Nunes Cardoso
Suplente: Anderson Dias Rodrigues

- Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação

Titular: Gabriela Fabrini Xavier
Suplente: Tiago da Silva

- Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Titular: Jussara Hepp
Suplente: Vanessa Cristiane Schüssler

- Demais Secretarias

Titular: Circe Elaine Cechin Freitas
Suplente: Adriana Hüther

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:

Titular: Guilherme Becker Kloeckner
Suplente: Carla de Medeiros de Moura

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de setembro de 2025, ficando revogada a Portaria nº 16.244/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 03 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8D765024

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 17.094/2025

Designar servidores como fiscais do Contrato nº 117-2025, referente a Dispensa de Licitação nº 202-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E